	Secre Depa		erno Digita cional de R		esarial e Integração o e Turismo		Nº DO PRO	OTOCOLO (Uso da	a Junta Comercial)	
			Nº de Matrícula do A Auxiliar do Comércio							
2062										
1 - RE	QUERIME	NTO				l				
		ILMO(A).	SR.(A) I	PRESIDEN	TE DA Junta C	omercial	, Industria	ıl e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome:		AMERICA FE	RRAGEN	S E AGRO LT	<u>DA</u>					
		(da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar d	o Comércio)				Nº FCN/RE	MP
requer	a V.Sª o def	erimento do s	seguinte a	to:						
Nº DE		CÓDIGO DO							RSB2	300367776
VIAS 1	DO ATO	EVENTO	QTDE	CONTRATO	DO ATO / EVENT	0				
1	090	315	1		MENTO DE MICR	OEMPRES	SA			
2 116	O DA JUNI	TA COMED	<u>29</u> .	SANTA ROSA Local Setembro 202 Data	3	No As	ome: ssinatura: _		/ Agente Auxiliar do	
		TA COMER	CIAL				212 12 22 2	=OLA B.A		
	CISÃO SIN		-:->	ll t - (-).		Прес	CISÃO COLI	EGIADA	_	
SI		ial(ais) igual(a	ais) ou ser	meinante(s):	SIM					o em Ordem decisão
										/ Data
□ NÆ	\ OĂ	_/ Data	Res	ponsável	∏ NÃO	// Data	F	Responsável	Res	ponsável
_	ÃO SINGUL				,	2ª Exigên	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		exigencia. (Vi rido. Publique		cho em folha a	inexa)		1			
=		ferido. Publique		uive-se.				Ш		
ш			uo 00.							
								-	// Data	Responsável
DECIS	ÃO COLEGI	ΔΠΔ							Data	responsaver
_			de despac	cho em folha a	nexa)	2ª Exigên	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.										
Pr	Processo indeferido. Publique-se.									
	,	,								
		/ Data				Vogal		Vogal		Vogal
						_	nte da	_ Turma		
0000	N/ACÕES							· · · · · ·		
ORSER	RVAÇÕES									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
23/362.066-4	RSB2300367776	29/09/2023		

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
027.606.750-92	GUILHERME JADIEL DOS SANTOS	29/09/2023		
Assinado utilizando assinaturas avançadas govibr				

020.427.270-08	JADIELI DAIANE DO	OS SANTOS MATOS	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		Government of International American	





autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



CONTRATO SOCIAL DE AMERICA FERRAGENS E AGRO LTDA



GUILHERME JADIEL DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 15/03/1994, profissão: COMERCIANTE, nº do CPF: 027.606.750-92, identidade: 2106836601, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA LAJEADO FAXINAL, número 630, bairro CRUZEIRO, município SANTA ROSA - RS, CEP: 98.789-336.

JADIELI DAIANE DOS SANTOS MATOS, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhao Parcial, nascido em 08/11/1989, profissão: COMERCIANTE, nº do CPF: 020.427.270-08, identidade: 3099410502, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA VINTE DE SETEMBRO, número 87, bairro CRUZEIRO, município SANTA ROSA - RS, CEP: 98.789-812.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: AMERICA FERRAGENS E AGRO LTDA



DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PEDRO SCHWERTZ, número 337, bairro CRUZEIRO, município SANTA ROSA - RS, CEP: 98.789-270.



DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/10/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.



DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 100.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:



Sócio	N° de Quotas	Valor
GUILHERME JADIEL DOS SANTOS	50.000	R\$ 50.000,00
JADIELI DAIANE DOS SANTOS MATOS	50.000	R\$ 50.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio GUILHERME JADIEL DOS SANTOS, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):



A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

ERTADEN JACOBY

de cartão de crédito e/ou débito:

- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Pela sócia **JADIELI DAIANE DOS SANTOS MATOS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro SANTA ROSA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

SANTA ROSA, 28 de setembro de 2023.



GUILHERME JADIEL DOS SANTOS: Sócio/Administrador



JADIELI DAIANE DOS SANTOS MATOS: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
23/362.066-4	RSB2300367776	29/09/2023		

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
027.606.750-92	GUILHERME JADIEL DOS SANTOS	29/09/2023		
Assinado utilizando assinaturas avançadas govibr				

020.427.270-08	JADIELI DAIANE DOS SANTOS MATOS	29/09/2023
Assinado utilizando assi	naturas avançadas govbr multimatical material ma	





autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1°, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/362.066-4, em 29/09/2023 da empresa: AMERICA FERRAGENS E AGRO LTDA, de NIRE 4321019849-0, foi deferido digitalmente sob o número 43210198490, em 29/09/2023, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	~~~
CPF	Nome	Data Assinatura
027.606.750-92	GUILHERME JADIEL DOS SANTOS	29/09/2023
Assinado utilizando	assinaturas avançadas govbr @	
020.427.270-08	JADIELI DAIANE DOS SANTOS MATOS	29/09/2023
Assinado utilizando	o assinaturas avançadas govbr 🐠 🖳	

Documento Principal

Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
027.606.750-92	GUILHERME JADIEL DOS SANTOS	29/09/2023		
Assinado utilizando assinaturas avançadas				
020.427.270-08	JADIELI DAIANE DOS SANTOS MATOS	29/09/2023		
Assinado utilizando assinaturas avançadas govbr				

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 29/09/2023, às 11:53.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 23/362.066-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY			



Porto Alegre. sexta-feira, 29 de setembro de 2023

